



**EDITAL: 20/2020
PROCESSO Nº 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020**

PREÂMBULO

EXCETO OS ITENS Nº 134, 135 E 136, TODOS OS DEMAIS SERÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS QUE ESTEJAM NA CONDIÇÃO DE ME, MEI E EPP, CONFORME DETERMINA O INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, realizará procedimento de licitação nº 20/2020, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:00 horas do dia 16/03/2020**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, Dom Joaquim/MG, tel.: (31) 3866-1212 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 012/2020/GP de 27 de janeiro de 2020.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município e para a merenda escolar, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo III, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Dom Joaquim/MG.

2.3. Exceto os itens nº 134, 135 e 136, todos os demais serão exclusivos para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim /MG, na Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, Dom Joaquim/MG, A/C do pregoeiro, até o dia 16/03/2020, às 08:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da proponente.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada



pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da ata de registro de preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

9.5 – A licitante poderá solicitar o arquivo para elaboração da proposta digitalizada no e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

9.5.1- A apresentação da proposta digitalizada não dispensa a apresentação da proposta impressa e devidamente assinada.

10-LANCES VERBAIS



10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11- JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Para os itens 134, 135 e 136, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto solicitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo



esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 - DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

12.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar nos itens que requerem apresentação de amostra, conforme descrito no Termo de Referência Anexo III, deverá(ão) entregar 1 (uma) amostra(s) de cada produto, em embalagens originais e invioladas em até 03 (três) dias uteis contados da data da sessão do pregão caso não haja recurso, e caso haja, após o julgamento do mesmo, para avaliação e análise de aceitabilidade por comissão formalmente constituída para esse fim.

12.2. As amostras deverão estar identificadas com data, número do processo, nome da licitante e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Cônego Firmiano, nº 40, centro, Dom Joaquim, no horário de 07 as 16 horas.

12.3. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um protocolo de entrega o qual será emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.3.1 Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas, fora de sua embalagem original, que não forem entregues dentro do horário, após o prazo previsto no item 12.1 ou no local determinado no item 12.2, mas ainda sim terão a emissão de laudo/protocolo contendo os motivos da não avaliação.

12.4. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

12.5. Após a análise das amostras a Pregoeira manifestará acerca da aceitabilidade ou não das propostas classificadas em primeiro lugar.

12.6. Somente no caso de desclassificação da licitante provisoriamente em primeiro lugar, será exigido a apresentação de amostra do classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

12.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será adjudicado a licitante vencedora o objeto para o qual apresentou proposta pelo Pregoeiro.

12.8. A proposta da vencedora deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



13-RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

13.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

13.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

14-DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os



requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.1.1. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da ata de registro de preços, contados a partir da convocação.

15.1.2. Para assinatura da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa ou prova de que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da vigilância sanitária.

15.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

15.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

15.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

15.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

16 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

16.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM.

17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

17.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

17.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido no prazo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora da ata, com frete a pagar.

17.5. De acordo com a legislação a detentora da ata é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

17.7. Após o recebimento definitivo, a detentora da ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

17.8. A detentora da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

17.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18-PAGAMENTO

18.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III– Termo de referência;

18.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III– Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

18.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

18.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

18.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

18.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora da ata as seguintes sanções:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa de:

19.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

19.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

19.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

19.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

19.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

19.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

19.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dom Joaquim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

20- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2.Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

20.3.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.4.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.6.Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

20.7.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.8.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.9.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.10.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.11.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.12.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.13.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

Funcional Programática	Ficha	Fonte
------------------------	-------	-------



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

020101.04.122.0101.2044.339030	25	100
020101.04.122.0101.2045.339030	33	100
020103.04.122.0101.2046.339030	38	100
020302.04.122.0301.2050.339030	69	100
020302.04.122.0301.2051.339030	79	100
020302.04.122.0301.2052.339030	85	100
020302.04.122.0301.2053.339030	91	100
020401.18.541.0401.2032.339030	118	100
020503.04.123.0501.2066.339030	184	100
020601.12.122.0301.2071.339030	198	100/101
020602.12.306.0601.2095.339030	207	100/144
020602.12.306.0603.2006.339030	208	100/144
020602.12.306.0603.2016.339030	209	100/144
020602.12.306.0603.2017.339030	210	100/144
020602.12.306.0603.2075.339030	211	100/144
020602.12.361.0603.2010.339030	227	100/101/146/147
020602.12.365.0604.2018.339030	260	101/146/147
020602.12.365.0604.2019.339030	268	101/146/147
020602.12.366.0606.2091.339030	276	101/146/147
020801.10.122.0809.2078.339030	301	102
020902.10.301.0802.2102.339030	334	102/155/159
020902.10.304.0807.2090.339030	380	102/155/159
021001.13.122.0301.2115.339030	389	100
021002.27.695.1001.2120.339030	416	100
021104.15.452.1102.2109.339030	461	100
021104.15.452.1102.2110.339030	469	100
021105.04.122.0301.2114.339030	478	100
021201.08.122.1201.2027.339030	499	100
021201.08.243.1201.2028.339030	512	100
021301.08.244.1301.2020.339030	527	100/129
021301.08.244.1301.2020.339030	528	100/156
021301.08.244.1302.2022.339030	549	100/156
021301.08.244.1304.2025.339030	572	100/129
021501.27.812.1501.2121.339030	597	100
021501.27.812.1501.2133.339030	603	100

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

20.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme Lei orgânica do Município.

20.15. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 07:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

20.16. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Dom Joaquim/MG, 02 de março de 2020.

Patrícia Teixeira Silva
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Ao processo 20/2020 – Pregão presencial nº 14/2020

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	AMOSTRA
1.							
2.							
3.							

OBS.:

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a MARCA do produto.
- b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Setor de Compras.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao processo licitatório nº 20/2020 – pregão presencial nº 14/2020

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar atas de registro de preços e contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA

Ao processo licitatório nº 20/2020 – pregão presencial nº 14/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	AMOSTRA
1	ABACATE Produto com casca sã, sem ruptura, amassados ou escurecimento, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca, perfuração ou apresentar podridão. Deve ser entregue ainda firme, sem haver completado sua maturação. Cada unidade deve conter aproximadamente 1 kg e deve ser entregue em embalagens limpas.	Quilograma	130	
2	ABACAXI Produto fresco e firme, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca; nem estar amassado, machucado, perfurado ou apresentar podridão e vazamento. Deve conter aproximadamente 1,5 kg por unidade e deve ser entregue em embalagem limpa.	UND	950	
3	ABÓBORA ITALIANA Produto íntegro, firme, sem sinal de desidratação, sem manchas ou podridão, tamanho uniforme. Com casca firme, lisa, lustrosa, macia e limpa, cor verde brilhante, com aspecto fresco. Não deve apresentar manchas escuras que fogem do padrão, nem estar com aberturas ou cortadas. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Quilograma	370	
4	ABÓBORA MORANGA Produto íntegro, firme, sem manchas, cicatrizes ou podridão, tamanho uniforme. Com casca firme, lustrosa e limpa, cor verde brilhante, com aspecto fresco. Não deve apresentar manchas amareladas que fogem do padrão, nem estar com aberturas ou cortadas. Deve apresentar peso médio de 1 Kg por unidade e ser entregue em embalagem limpa.	Quilograma	565	
5	AÇAFRÃO Açafrão da terra (Cúrcuma longa) em pó. Em embalagem de 50g. Deve conter, no mínimo 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 50 gramas	62	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

6	ACHOCOLATADO SOLÚVEL EM PÓ Alimento deve conter os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais (Na, Ca, Fe, Mg), maltodextrina, vitaminas (Complexo B, incluindo B12), emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizante. Deve conter embalagem primária de plástico com data de validade (no mínimo 60%) e lote legíveis. A embalagem deve conter 800 gramas de produto e apresentar-se intacta no momento da entrega.	Embalagem 800 gramas	458	X
7	ACHOCOLATADO SOLÚVEL EM PÓ DIETÉTICO Achocolatado em pó isento de açúcar e adoçado com edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica. Acondicionado em embalagem plástica atóxica limpa de até 210g. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote.	Embalagem 210 gramas	113	X
8	AÇUCAR CRISTAL Pacote de 5Kg, isento de sujidades, acondicionado em embalagem plástica atóxica limpa, resistente e íntegra. Com aspecto, cor e cheiros próprios e sabor doce. Conter, no mínimo, 60% de sua validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	Pacote 5 Quilogramas	1225	X
9	AÇUCAR REFINADO Produto amorfado, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, sem empedramento, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg. Conter, no mínimo, 60% de sua validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	Pacote 1 Quilograma	125	X
10	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO Produto em embalagem plástica limpa e íntegra contendo 66g. O produto deve ser composto por Maltodextrina, Ciclamato de sódio, Sacarina sódica e Citrato de sódio. Não deve conter glúten. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	EMBALAGEM 66 GRAMAS	108	X
11	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Composto por água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Deve ser aprovado pelo Ministério da Saúde e conter validade mínima de 6 meses.	UND	113	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

12	ÁGUA DE COCO Produto composto por água de coco, água de coco concentrada reconstituída e antioxidante. O produto deve conter no máximo 36 kcal em 200 ml. Embalagem individual e intacta de 200ml. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	UNIDADE	1000	X
13	ÁGUA MINERAL natural, acondicionada em garrafão retornável (dentro da validade e em bom estado de limpeza e conservação), capacidade de 20 L. Lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança. Deve conter no rótulo, data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte e nome da empresa.	Garrafão 20 Litros	370	
14	ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafas de 1,5L (dentro da validade e em bom estado de limpeza e conservação). Lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança. Deve conter no rótulo, data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte e nome da empresa.	Garrafa 1,50 Litros	1010	
15	ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafinhas de 510ml (dentro da validade e em bom estado de limpeza e conservação). Lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança. Deve conter no rótulo, data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte e nome da empresa.	GARRAFA 510 MILILITROS	3350	
16	ALHO DESCASCADO, PRODUTO ÍNTEGRO, CHEIRO CARACTERÍSTICO; DENTES GRANDES E NOVOS ;LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E PODRIDÃO, SEM MURCHAMENTO E MOFO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS LIMPAS DE 1KG.	Quilograma	15	
17	ALHO EM CABEÇA Produto íntegro, cheiro característico; dentes grandes e novos; limpos, firmes, sem manchas e podridão, sem murchamento e mofo. Deve ser entregue em embalagens limpas de 1 kg.	Quilograma	212	
18	ALIMENTO EM PÓ SOLÚVEL PARA PREPARO DE LEITES SABOR MORANGO Alimento solúvel para ser adicionado ao leite, sabor morango. Não deve conter glúten. Embalagem plástica limpa e intacta contendo 400g. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 400 Gramas	205	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

19	AMENDOIM EM GRÃO COM PELE Embalagem íntegra com 500g, isento de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, íntegro. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 500 Gramas	320	X
20	AMENDOIM MOÍDO Produto torrado e moído, umidade máxima de 15%. Embalagem íntegra com 500 g, isento de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, íntegro. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 500 Gramas	125	
21	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem contendo de 500 g. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 500 Gramas	265	X
22	ARROZ INTEGRAL Arroz integral beneficiado, longo, fino, Tipo I. Deve conter de 4 a 6 gramas de Fibras Alimentares em cada 100 gramas do produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Pacote 1 Quilograma	265	X
23	ARROZ POLIDO Tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, isentos de sujidade, insetos de outros materiais estranhos, acondicionado em saco plásticos limpo, íntegro e transparente contendo 5kg. Apresentar bom rendimento. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	Pacote 5 Quilogramas	830	X
24	ATUM Embalagem contendo 120g de atum sólido, conservado em água e sal. Com lata íntegra, sem ferrugem, com selo do órgão fiscalizador, data de fabricação e validade na embalagem. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	embalagem 120 gramas	170	X
25	Aveia, em flocos finos em embalagem primária de plástico, de 200g. Deve conter, no mínimo, 60 % de sua validade e no do lote.	Embalagem 200 Gramas	200	X
26	Aveia, em flocos grossos em embalagem primária de plástico, de 200g. Deve conter, no mínimo, 60 % de sua validade e no do lote.	Embalagem 200 Gramas	355	X
27	AZEITONA Produto em conserva, sem caroço, em embalagem de vidro com peso	Embalagem 800 gramas	176	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	bruto de 800g. Com data de fabricação e validade impressas na embalagem.			
28	BACON DEFUMADO Carne suína com gordura, resfriada, embalada em filme Pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e SIF.	Quilograma	305	X
29	BALA MACIA COM RECHEIO DE CARAMELO-SABOR CARAMELO	PACOTE 600 GRAMAS	5	
30	BALA MACIA COM RECHEIO DE CHOCOLATE -SABOR CHOCOLATE	PACOTE 600 GRAMAS	5	
31	BALA MACIA- MASTIGAVEIS, SABORES SORTIDO.	Pacote 500 Gramas	10	
32	BALA MACIA- SABOR MORANGO TOFFANO	PACOTE 600 GRAMAS	8	
33	BANANA CATURRA Deve estar em pencas firmes, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca, não deve estar machucada, nem descascada ou com partes podres. Todas devem estar no mesmo estágio de amadurecimento, o qual será determinado no momento da encomenda. Peso aproximado por unidade: 100g. Entregue em embalagem limpa.	Quilograma	150	
34	BANANA PRATA Deve estar em pencas firmes, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca, não deve estar machucada, nem descascada ou com partes podres. Todas devem estar no mesmo estágio de amadurecimento, o qual será determinado no momento da encomenda. Peso aproximado por unidade: 100g. Entregue em embalagem limpa.	Quilograma	3030	
35	BATATA DOCE Tubérculo limpo e sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não deve conter rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Devem estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Quilograma	235	
36	BATATA INGLESA Produto fresco íntegro, firme, sem manchas esverdeadas ou brotos ou podridão. Tamanho uniforme. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Quilograma	1480	
37	BATATA PALHA Embalada em pacote de 400g, deverá ser crocante, conter gordura vegetal. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 400 Gramas	365	X
38	BERINJELA comum, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras,	Quilograma	230	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	perfurações, cortes), acondicionada em embalagem limpas. Coloração característica do produto.			
39	BETERRABA Produto íntegro, firme, fresco, sem manchas ou podridão, tamanho uniforme, cor vermelho intenso, sem rupturas e sujidades. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Quilograma	176	X
40	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Biscoito salgado contendo farinha de trigo integral em sua constituição. Deve conter menos de 0,3 gramas de gordura saturada e aproximadamente 2,5 gramas de Fibras Alimentares em 30 gramas do produto. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. Embalagem atóxica limpa e íntegra de 180g.	Pacote 180 Gramas	1430	X
41	BISCOITO DE CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA- BISCOITO DOCE, SABOR CHOCOLATE, EM FORMATO DE ROSQUINHAS. A CADA 30 G DE PRODUTO, DEVE CONTER: 127 KCAL, 22G DE CARBOIDRATOS, 1,7G DE PROTEÍNAS, 3,5G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURA TRANS E 1,5 G DE FIBRAS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ÍNTegra, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 60% DE SUA VALIDADE E Nº DO LOTE.	Quilograma	400	X
42	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA Biscoito doce, sabor coco, em formato de rosquinhas. A cada 60 g de produto, deve conter: Calorias: 130, Gorduras: 3.1g, Carboidratos: 0g, Proteína: 2g. Em embalagem primária plástica íntegra, com lote, data de fabricação e validade impressas na embalagem. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Quilograma	1060	X
43	BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola ou comprido, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100 gramas o pacote. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	Pacote 100 Gramas	670	X
44	BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito composto dos seguintes ingredientes, nesta ordem: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada. A porção de 30 g deve ter a seguinte	Quilograma	970	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	composição nutricional: máximo de 119 kcal, mínimo de 1,1 g de fibra, 6,6 mg de cálcio, máximo de 0,3 g gordura saturada e 0 g de gordura trans. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote, e embalagem primária em plástico. Pesando 1 kg o pacote.			
45	BOMBOM fresco, com recheio de castanha e caju e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem secundária de 1 kg. O produto deve conter data de fabricação e validade impressos na embalagem. O prazo de validade deve ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote 1 Quilograma	265	X
46	BOMBOM fresco, com recheio de chocolate ao leite e cobertura de chocolate branco. Embalagem secundária de 1 kg. O produto deve conter data de fabricação e validade impressos na embalagem. O prazo de validade deve ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote 1 Quilograma	50	X
47	CACAU EM PÓ SOLÚVEL Produto composto 100% cacau, sem adição de nenhum outro ingrediente. Acondicionado em embalagem plástica atóxica limpa de até 200g. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote	UNIDADE	50	X
48	CAFÉ EM PÓ Produto torrado, embalagem de 500g, íntegra. Produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data de entrega e nº do lote.	Embalagem 500 Gramas	1590	X
49	CANELA EM PÓ Fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, de coloração parda amarela ou marrom claro, com cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em pote plástico atóxico, contendo 30 gramas. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Frasco 30 gramas	105	
50	CANJIQUINHA Canjiquinha de milho amarelo, fina, livre de impurezas. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 1kg. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 1 Quilograma	310	X
51	CARNE BOVINA - Cortes: Alcatra peça. Sem sebo, nervos ou gordura em excesso. Embalada individualmente pelo fabricante em pacotes de 2 kg, congelada, cor característica avermelhada, cheiro característico, não deverá apresentar-se pegajosa ou com água. Deverá conter rótulo em embalagem lacrada, contendo data de embalagem e validade, e informações sobre o fabricante e/ou local de	Quilograma	260	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	processamento. Deverá ser proveniente de abatedouro legalizado, com registro no SIF ou IMA.			
52	CARNE BOVINA Cortes: Acém moído. Sem sebo, nervos ou gordura em excesso. Embalada individualmente pelo fabricante em pacotes de 2 kg, congelada, cor característica avermelhada, cheiro característico, não deverá apresentar-se pegajosa ou com água. Deverá conter rótulo em embalagem lacrada, contendo data de embalagem e validade, e informações sobre o fabricante e/ou local de processamento. Deverá ser proveniente de abatedouro legalizado, com registro no SIF ou IMA.	Quilograma	1805	X
53	CARNE BOVINA Cortes: Músculo em cubos. Sem sebo, nervos ou gordura em excesso. Embalada individualmente pelo fabricante em pacotes de 2 kg, congelada, cor característica avermelhada, cheiro característico, não deverá apresentar-se pegajosa ou com água. Deverá conter rótulo em embalagem lacrada, contendo data de embalagem e validade, e informações sobre o fabricante e/ou local de processamento. Deverá ser proveniente de abatedouro legalizado, com registro no SIF ou IMA.	Quilograma	1500	X
54	CEBOLA Branca. Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão; tamanho grande e uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Quilograma	1410	
55	CENOURA VERMELHA Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão. Tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, cor laranja vivo, livres de umidade externa e com aspecto fresco, acondicionada em embalagem limpa.	Quilograma	1208	
56	CHOCOLATE AO LEITE TIPO CONFEITEIRO FRACIONADO PARA GLASSAR Produto deve conter: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo vegetal, leite em pó desnatado, emulsificantes lecitina de soja (INS 322) e poliglicerol polirricinoleato (INS476) e aromatizantes idêntico ao natural. Produto em embalagem plástica lacrada contendo informações sobre o produto e data de validade. Produto deve conter 1 kg.	Quilograma	50	X
57	CHOCOLATE MEIO AMARGO TIPO CONFEITEIRO FRACIONADO PARA GLASSAR Produto deve conter: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo vegetal, emulsificantes lecitina de soja (INS322) e	Quilograma	50	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	poliglicerol polirricinoleato (INS476) e aromatizantes idêntico ao natural. Produto em embalagem plástica lacrada contendo informações sobre o produto e data de validade.			
58	CHUCHU Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão. De primeira categoria, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, cor verde claro, livres de umidade externa e com aspecto fresco, acondicionada em embalagem limpa.	Quilograma	415	
59	COCO RALADO Produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Não deve conter adição de açúcar. Embalagem primária plástica. Pacote de 1Kg. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 1 Quilograma	108	X
60	COLORAU Corante natural à base de fubá e urucum, embalagem plástica transparente e íntegra (pacote de 500 g). Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 500 Gramas	325	X
61	CREME DE LEITE Embalado em lata de 300 g, íntegra, sem ferrugem, ou amassado. Com registro do órgão fiscalizador, data de fabricação e contendo, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Lata 300 Gramas	290	X
62	ERVA DOCE Produto desidratado, condicionado em embalagem plástica, contendo 40g. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Envelope 40 gramas	35	
63	EXTRATO DE TOMATE Produto resultante da concentração da polpa do tomate. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem em lata, íntegra, contendo 350g. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 350 Gramas	440	
64	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem plástica transparente e íntegra, contendo 1kg. Produto livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade ou mofo. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 1 Quilograma	550	X
65	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS Produto oriundo do milho, livre de caruncho, gorgulhos e larvas. Sem umidade ou mofo, em embalagem íntegra e limpa de 1kg. O produto deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 1 Quilograma	200	X
66	FARINHA DE MILHO Produto oriundo do milho, livre de caruncho, gorgulhos e larvas.	Embalagem 1 Quilograma	95	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Sem umidade ou mofo, em embalagem íntegra e limpa de 1kg. O produto deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.			
67	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Produto obtido do trigo moido, limpo. Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e com adição de fermento químico. Embalagem plástica de 1 Kg. Deve conter, no mínimo 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 1 Quilograma	180	X
68	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Produto processado do trigo, contendo a parte externa do grão (farelo e germe). Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade) e resíduos ou impurezas. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado, contendo 1kg. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Quilograma	155	X
69	FARINHA DE TRIGO Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de 1 Kg. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 1 Quilograma	545	X
70	FEIJÃO CARIOWA Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidade, insetos de mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, contendo 1 kg. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 1 Quilograma	2016	X
71	FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, insetos, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, contendo 1 kg. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 1 Quilograma	358	X
72	FERMENTO BIOLÓGICO Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isento de matéria terrosa e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem aluminizada de 100g. O produto deve apresentar validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	Quilograma	130	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

73	FERMENTO QUÍMICO Produto composto de: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250g, íntegra, com número do Lote e prazo de validade. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 250 Gramas	137	X
74	Fígado, de Frango, produto congelado, sem tempero, em pacotes íntegro, com registro em órgão competente e data de validade. deve apresentar, no mínimo, 60 % de sua validade e n do lote.	Quilograma	30	X
75	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Sem pele, osso ou cartilagem. Congelado. Acondicionado em bandeja de VC e envolto em embalagem plástica lacrada, na qual deve conter, o nome do fabricante, data de fabricação e validade, e SIF. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade.	Quilograma	2305	X
76	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Deve apresentar embalagem íntegra. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	UND	40	X
77	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA CRIANÇAS PARA OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Não deve conter glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Deve apresentar embalagem íntegra. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	UND	40	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

78	FÓRMULA INFANTIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS PARA OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA - Fórmula Infantil, Acrescida de Prebióticos para os Primeiros 06 meses de Vida, adicionada de prebióticos (GOS e Fos) com relação caseína/ proteína do soro 40:60. Deve conter 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Não deve conter gluten, Validade mínima de 60% a contar da data de entrega. Deve apresentar embalagem íntegra e nº do lote.	UND	35	X
79	FORMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSEcontendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos, lc-pufas ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa. Alimento para lactantes menores de 01 ano de idade com intolerância a lactose. Pote ou lata de 400gr.	Embalagem 400 Gramas	40	X
80	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA - Leite de vaca desnatado, modificado, para crianças de 6 meses a 1 ano. Não deve conter glúten. Deve apresentar embalagem íntegra. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e o nº do lote.	UND	95	X
81	FÓRMULA INFANTIL PARA OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA Leite de vaca desnatado modificado, para os primeiros seis meses de vida. Não deve conter glúten. Deve apresentar embalagem íntegra. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	UND	70	X
82	FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Quilograma	2160	
83	FUBÁ Produto obtido do grão de milho moído; de cor amarela. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica de 1kg. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 1 Quilograma	400	X
84	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA Pó para preparo de gelatina, sabores diversos. Não deve conter açúcar e sim edulcorantes artificiais. Em embalagem apropriada;	Unidade 75 Gramas	125	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	embalada em saco plástico leitoso. Unidade com 75g. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.			
85	GELATINA EM PÓ Pó para preparo de gelatina, sabores diversos. Em embalagem apropriada; embalada em saco plástico leitoso. Unidade com 75g. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, e nº do lote.	Unidade 75 Gramas	660	
86	INHAME raiz tuberosa, alongada, de cor castanha-clara, caule volúvel, cilíndrico, tênue, com cerca de 3 mm de diâmetro, sem pelos, esparsamente aculeado branco, tamanho médio, de colheita recente.	Quilograma	75	
87	IOGURTE iogurte com polpa de fruta em embalagem plástica reforçada. Sabores sortidos. Embalagem individual de 1 Litro. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, registro no SIF ou IMA, e nº do lote.	Embalagem 1 Litro	2250	X
88	LAGARTO BOVINO Deverá conter rótulo em embalagem lacrada, contendo data de embalagem e validade, e informações sobre o fabricante e/ou local de processamento. Deverá ser proveniente de abatedouro legalizado, com registro no SIF ou IMA.	Quilograma	130	X
89	LARANJA Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 100g, acondicionada em embalagem limpa de 1kg.	Quilograma	2570	
90	LEITE CONDENSADO Produto composto basicamente por leite integral, açúcar e lactose. Embalagem de 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e selo de inspeção.	Lata 395 Gramas	540	X
91	LEITE DE COCO Leite de coco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado. Acondicionado em garrafa de vidro com 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Frasco 500 Mililitros	135	X
92	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL - Bebida a base de soja em sabor natural. Deve ser isenta de colesterol e de lactose. Deve conter 240mg de cálcio em cada 200ml do produto, e conter as Vitaminas A, complexo B, C, D e E. Deve vir em embalagens de 1L. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do Lote.	Embalagem 1 Litro	130	X
93	LEITE DE SOJA SABORES DE FRUTAS OU CHOCOLATE Bebida a base de soja em sabor natural. Deve ser isenta de colesterol e de lactose. Deve conter 240 mg de cálcio	Embalagem 200 mililitros	215	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	em cada 200ml do produto, e conter as Vitaminas A, complexo B, C, D e E. Deve vir em embalagens individuais de 200 mL. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.			
94	LEITE EM PÓ INTEGRAL Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem limpa aluminizada de 1kg. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Quilograma	1020	X
95	LEITE UHT DESNATADO Produto líquido desnatado, contendo, no máximo, 1% de gordura. Embalagem aluminizada de 1L, íntegra e que contenha data de fabricação e prazo de validade. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, nº de lote. Registro no SIF ou IMA.	Embalagem 1 Litro	340	X
96	LEITE UHT ISENTO DE LACTOSE Produto líquido integral, contendo a enzima lactase. Embalagem aluminizada de 1L, íntegra e que contenha data de fabricação, prazo de validade e especificação de que é isento de lactose. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, nº de lote. Registro no SIF ou IMA.	Embalagem 1 Litro	280	X
97	LEITE UHT Produto líquido integral. Embalagem aluminizada de 1L, íntegra e que contenha data de fabricação e prazo de validade. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, nº de lote. Registro no SIF ou IMA.	Embalagem 1 Litro	7000	X
98	LIMÃO TAITI, com cascas sem traços de descoloração, intactas, firmes, sem podridão, limpas; frutos bem desenvolvidos e de aspecto fresco. Com boa produção de caldo. Embalagem limpas e cobertas, sem comprometer a integridade dos alimentos.	Quilograma	790	
99	LINGÜIÇA CALABRESA preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, contendo 2,5 kg, c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. A embalagem deve conter o SIF.	Quilograma	190	
100	LINGÜIÇA DE FRANGO Produto composto unicamente por carne de frango, com espessura fina, embalagem original contendo o SIF ou IMA. Cor correspondente a sua composição, refrigerada. Aspecto,	Quilograma	580	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	cheiro, sabor e cor característicos. Deverá estar isento de manchas ou líquidos pardacentos. Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.			
101	LINGÜIÇA DE PORCO Produto feito a partir de carne suína, embalagem original contendo o SIF ou IMA. Cor correspondente a sua composição, refrigerada. Aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Deverá estar isento de manchas ou líquidos pardacentos. Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Quilograma	290	X
102	LOMBO SUINO Sem gordura em excesso. Cor característica, cheiro característico, não deverá apresentar-se pegajosa ou com água. Deverá conter rótulo em embalagem lacrada, contendo data de embalagem e validade, e informações sobre o fabricante e/ou local de processamento. Deverá ser proveniente de abatedouro legalizado, com registro no SIF ou IMA.	Quilograma	345	X
103	LOURO Folha de louro seca, em embalagem plástica íntegra contendo 4g. As folhas na devem estar muito quebradas e o produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade.	Envelope 4 Gramas	205	
104	MAÇÃ Produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão; tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 100g, acondicionada em embalagem limpa de 1 kg.	Quilograma	2510	
105	MACARRÃO DE LETRINHAS Macarrão com ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, em formato de letrinhas (pcte de 500g). Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 500 Gramas	130	X
106	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL Macarrão a base de farinha de trigo integral, produto rico em fibras. Isento de sujidades e parasitas, tipo espaguete (pcte de 500g). Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote.	Embalagem 500 Gramas	508	X
107	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão com ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, tipo espaguete (pcte de 500g). Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote.	Embalagem 500 Gramas	515	X
108	MACARRÃO FARFALLE Macarrão com sêmola e ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, tipo gravatinha (pct	Pacote 500 Gramas	50	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	com 500g). Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.			
109	MACARRÃO PARAFUSO Macarrão com sêmola e ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, tipo parafuso (pct com 500g). Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 500 Gramas	270	X
110	MACARRÃO PICADO, Macarrão com sêmola e ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, tipo picado (pcte de 1kg). Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote.	Embalagem 1 Quilograma	705	X
111	MACARRÃO TALHARINE, Macarrão com sêmola e ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, tipo talharine (pcte de 500g). Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 500 Gramas	70	
112	MAIONESE Composto basicamente por água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, espessante, conservador, corante páprica, e antioxidantes. Não deve conter glúten. A embalagem deve estar íntegra, limpa e possuir 500 g.	Embalagem 500 Gramas	220	
113	Maionese, Ligth composto basicamente por água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos, pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, espessante, conservador, corante páprica, e antioxidantes Não de ve conter glúten. Emb limpa e íntegra.	Pote 500 Gramas	52	X
114	MAMÃO FORMOSA fruta apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco, sem amassados, podridão e acondicionada em embalagem limpa.	UND	860	
115	MANGA PALMER Produto íntegro, firme, sem manchas, podridão ou sujidades, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	Quilograma	340	
116	MANGA TOMMY Produto íntegro, firme, sem manchas, podridão ou sujidades, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	Quilograma	230	
117	MANTEIGA Produto tendo, necessariamente, os ingredientes creme de leite, pasteurizado, e cloreto de sódio; em embalagens de polietileno atóxico de 500g. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 500 Gramas	638	X
118	MARACUJÁ Produto íntegro, sem manchas ou podridão, sem sujidades, tamanho uniforme e apresentar boa quantidade de	Quilograma	385	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	polpa. Embalagem primária de polietileno transparente de 1 kg.			
119	MARGARINA Produto composto por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). Deve ser entregue em embalagem intacta contendo 500 g e conter o SIF. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 500 Gramas	250	
120	MASSA PARA PASTEL produto composto por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Água, açúcar, Sal, Gordura vegetal, Margarina, Álcool alimentício, Emulsificante: Lecitina de soja (INS 322), Reguladores de acidez: Ácido Cítrico (INS 330) e Ácido Lático (INS 270), e Conservador: Sorbato de Potássio (INS 202). Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. Embalagem de 500g.	Embalagem 500 Gramas	340	
121	MELANCIA Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de tamanho uniforme e adequado grau de maturação, acondicionada em embalagem limpa. Peso médio da unidade 10 kg.	Quilograma	3215	
122	MILHO DE CANJICA Milho branco, tipo 1, despeliculado, grãos livres de mofo, livre de caruncho e larvas. Embalagem plástica transparente de 500g. Apresentar, no mínimo, 60% de sua validade nº do lote.	Embalagem 500 Gramas	285	X
123	MILHO DE PIPOCA Produto em saco plástico transparente e íntegro, isento de sujidades, carunchos, insetos ou qualquer outro que não o próprio milho da pipoca. Embalagem contendo 500 g. Apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote.	Embalagem 500 Gramas	685	X
124	Milho Verde em conserva, embalagem íntegra contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem 300 gramas	325	X
125	MISTURA PARA BOLO - Sabores diversos. Embalagem com dados de identificação do	Embalagem 400 Gramas	305	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
126	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando aproximadamente 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Quilograma	100	
127	ÓLEO DE SOJA Produto em embalagem pet de 900 ml; tipo 1; sem cheiro de ranço ou odor diferenciado. A embalagem deve estar íntegra, sem amassados ou outras alterações. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 900 mililitros	1170	X
128	ORÉGANO Produto desidratado. Em embalagem íntegra de 200g, com cheiro característico. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade.	Embalagem 200 Gramas	175	
129	OVO BRANCO Classe A; íntegro, limpo, sem mofo, sem microfissuras, pesando no mínimo 45g cada ovo, com no máximo 4 dias de fabricação, registro no SIF ou IMA; sem cheiro de enxofre ou podridão. Apresentação em embalagem limpa.	Pente 30 Unidades	2570	X
130	PAÇOCA DE AMENDOIM DIETETICA produto a base de amendoim, farinha de mandioca. Não deve conter açúcar e possuir essa especificação na embalagem. Peso por unidade 20g, embalada individualmente, íntegra e inteira. Validade mínima de 5 meses.	UND	70	X
131	PAÇOCA DE AMENDOIM produto a base de amendoim, farinha de mandioca e açúcar. Peso por unidade 20g, embalada individualmente, íntegra e inteira. Validade mínima de 5 meses.	UND	1660	X
132	Palmito de Açaí - Produto em conserva em embalagens de aproximadamente 550g. Com selo de fiscalização do órgão responsável. Data e fabricação e validade impressos na embalagem.	Unidade	80	X
133	PÃO DE FORMA Produto fresco, sem bolor. Embalado em embalagem plástica com 350 g. O produto deve conter lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Deve apresentar, no mínimo, 60% da validade.	Embalagem 350 Gramas	1150	X
134	PÃO DOCE MINI Pão de doce de 25g. Tendo necessariamente, os ingredientes farinha de trigo, fermento fresco, sal, açúcar e água. O pão deverá ser feito no dia da entrega, estando, portanto, novo, bem assado, armazenado em local adequado	Quilograma	12000	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	segundo legislação específica. Os pães deverão ser entregues em recipiente plástico limpo e bem tampado. O local de manipulação e distribuição do produto deve manter padrões de higiene sanitária.			
135	PÃO DOCE Pão de doce de 50g. Tendo necessariamente, os ingredientes farinha de trigo, fermento fresco, sal, açúcar e água. O pão deverá ser feito no dia da entrega, estando, portanto, novo, bem assado, armazenado em local adequado segundo legislação específica. Os pães deverão ser entregues em recipiente plástico limpo e bem tampado. O local de manipulação e distribuição do produto deve manter padrões de higiene sanitária.	Quilograma	9950	X
136	PÃO FRANCÊS Pão de sal de aproximadamente 50g. Tendo necessariamente, os ingredientes farinha de trigo, fermento fresco, sal, açúcar e água. O pão deverá ser feito no dia da entrega, estando, portanto, novo, bem assado, armazenado em local adequado segundo legislação específica. Os pães deverão ser entregues em recipiente plástico limpo e bem tampado. O local de manipulação e distribuição do produto deve manter padrões de higiene sanitária.	Quilograma	24750	X
137	PÉRA WILLIANS produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão e tamanho uniforme.	Quilograma	60	
138	PERNIL SUÍNO Carne suína sem manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. A carne deve vir congelada e não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A peça deve vir com osso, de acordo com a especificação do pedido. O produto deve conter o selo de inspeção sanitária Federal ou Estadual.	Quilograma	370	X
139	PIMENTÃO Pimentão amarelo de acordo com a demanda. Produto fresco, íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme, acondicionada em embalagem limpa de 1 kg.	Quilograma	30	
140	PIMENTÃO Pimentão verde ou vermelho de acordo com a demanda. Produto fresco, íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme, acondicionada em embalagem limpa de 1 kg.	Quilograma	670	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

141	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO EM FORMATO DE CORAÇÃO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE, DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTEM GLÚTEN.	Pacote 500 Gramas	6	
142	PIRULITO ingredientes: açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez lactato de sódio, umectante glicerina e corante artificial. Valor energético 46 kcal=192 kJ Carboidratos 12g Proteínas 0g Gorduras Totais 0g Gorduras Saturadas 0g Gorduras Trans 0g Fibra Alimentar 0g Sódio 0mg na porção de 12g ou 01 unidade. Pacotes 500 gramas.	Quilograma	128	
143	POLVILHO AZEDO Produto isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem íntegra com 1kg; livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade e mofo. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade.	Quilograma	380	X
144	POLVILHO DOCE Produto isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem íntegra com 1kg; livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade e mofo. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade.	Quilograma	55	
145	PRESUNTO Feito a partir da carne de frango ou peru. Aspecto sensorial característico, sem sinal de umidade e viscosidade, registro no SIF ou IMA, deverá ser entregue refrigerado, embalado e fatiado (o local deverá apresentar padrões higiênicos sanitários adequados).	Quilograma	270	X
146	PROTÉINA TEXTURIZADA DE SOJA FINA E ESCURA Produto obtido da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxica de 1kg. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Quilograma	102	X
147	QUEIJO MINAS FRESCO Consistência pastosa, não sofrendo processo de maturação, tendo por isso sabor de leite fresco ou acidificado, a cor é geralmente branca, e quando existe a casca, está é	Unidade 500 Gramas	515	X



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	muito fina, acondicionado em embalagem limpa, com 500 gramas.			
148	QUEIJO TIPO MUÇARELA Aspecto sensorial característico, registro no SIF ou IMA, deverá ser entregue em pedaço ou fatiada, segundo solicitação. Quando fatiada, não deverá conter resíduos de outros alimentos. Deverá ser entregue em embalagem plástica limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade.	Quilograma	510	X
149	QUIABO deve estar íntegro e firme; sem cortes ou corpos estranhos sobre o produto, acondicionado em embalagem plástica limpa de 1 kg.	Quilograma	320	
150	RAPADURA Produto de excelente qualidade, produzido exclusivamente de caldo de cana concentrado, unidades de no mínimo 500g, embaladas individualmente, em plástico intacto. Rótulo com fabricação, validade, lote e informações de procedência.	Quilograma	100	X
151	REFRIGENTANTE 2ª LINHA Produto em embalagem plástica de dois litros com data de fabricação e validade (mínimo 6 meses) impressas na embalagem.	Embalagem 2 Litros	50	
152	REFRIGERANTE 1ª LINHA À BASE DE COLA bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de cola, aroma natural de cola. Embalagem plástica de 2 litros com data de fabricação e validade (mínimo 6 meses) impressas na embalagem.	Embalagem 2 Litros	630	X
153	REFRIGERANTE 1ª LINHA SABOR GUARANÁ bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem plástica de 2 litros com data de fabricação e validade (mínimo 6 meses) impressas na embalagem.	Embalagem 2 Litros	630	X
154	REFRIGERANTE 1ª LINHA SABOR LARANJAbebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja. Embalagem plástica de 2 litros com data de fabricação e validade (mínimo 6 meses) impressas na embalagem.	Embalagem 2 Litros	555	
155	REFRIGERANTE 1ª LINHA SABOR LIMÃO bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural	Embalagem 2 Litros	110	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	concentrado de limão, aroma natural de limão. Embalagem plástica de 2 litros com data de fabricação e validade (mínimo 6 meses) impressas na embalagem.			
156	REFRIGERANTE DIETÉTICO 1ª LINHA Produto isento de sacarose. Ingredientes: Água Gaseificada, Extrato de Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Edulcorantes: Aspartame (34,8mg/100ml) e Acesulfame de Potássio (9,0mg/100ml), Conservador Benzoato de Sódio, Aromatizante e Corante Caramelo IV. Contém Fenilalanina. Não conter glúten. Em embalagem plástica de dois litros com data de fabricação e validade (mínimo 6 meses) impressas na embalagem.	Embalagem 2 Litros	300	X
157	REPOLHO verde, cabeças fechadas, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	Quilograma	105	
158	REQUEIJÃO CREMOSO produto a base de creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não conter glúten. Embalagem de 220g, deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Copo 220 Gramas	290	
159	SAL GROSSO TEMPERADO Produto em embalagem plástica de 500g. Com rótulo contendo as informações do produto, tais como composição, lote e validade. Produto deve conter basicamente sal, orégano, coentro, salsa, tomilho e pimenta vermelha.	Embalagem 500 Gramas	1	
160	SAL Sal refinado iodado, sem excesso de umidade. Cristais brancos uniformes, isenta de sujidades e outras impurezas; iodado, com teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto. Embalagem plástica de 1 kg, deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem 1 Quilograma	340	X
161	SALSICHA Salsicha para cachorro quente: salsicha tipo hot dog; peso médio por unidade: 50 gramas. Com validade mínima de 6 meses. Deverá apresentar registro no SIF. Embalagem de 500g.	Quilograma	210	X
162	SOBRECOXA DE FRANGO Pedaços congelados, sem tempero, em pacotes íntegros, com registro em órgão competente. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote.	Quilograma	720	X
163	SUCO NECTAR MISTO BAIXA CALORIA. SUCO EM CAIXA COM CAPACIDADE DE 1 L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6	Embalagem 1 Litro	300	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	MESES. SABORES: ABACAXI, CAJU, GOIABA, MANGA, PÊSSEGO, UVA.			
164	SUCO NECTAR MISTO EM CAIXA COM CAPACIDADE DE 1L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SABORES: ABACAXI, CAJU, GOIABA, MANGA, PÊSSEGO.	Embalagem 1 Litro	1000	
165	SUCO NECTAR MISTO UVA 1L. SUCO SABOR UVA EM CAIXA COM CAPACIDADE DE 1L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Embalagem 1 Litro	200	
166	SUCO PARA DILUIR SABOR MARACUJÁ Produto integral de polpa de fruta não adoçado, sabor maracujá, em embalagem pet de 1 L, com rendimento mínimo de 12L. Prazo de validade mínima de 6 meses.	Embalagem 1 Quilograma	250	X
167	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA PORTADORES DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA SABOR BAUMILHA - Produto a base de aminoácidos livres, fonte de micronutrientes e enriquecido com prebióticos. Embalagem de alumínio integra de 400g contendo informações nutricionais, lote e validade. O produto deverá ser entregue com, no mínimo, 60% de sua validade.	Embalagem 400 Gramas	50	X
168	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SABORES Produto contendo sacarose, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, entre outros. Produto rico em vitaminas e minerais. Sabor chocolate, baunilha ou morango. Embalagem integra de 380g contendo informações nutricionais, lote e validade. O produto deverá ser entregue com, no mínimo, 60% de sua validade.	Unidade 380 Gramas	100	X
169	TANGERINA PONKAN Produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão; e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 120g, acondicionada em embalagem limpa de 1 kg.	Quilograma	400	
170	TOMATE CEREJA produto de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificação aparentes. Em embalagem plástica de aproximadamente 250g.	Embalagem 250 Gramas	50	X
171	TOMATE Produto sem defeitos na casca, bem desenvolvido e maduro; graúdo, com cor e conformação uniforme; podendo ser redondo ou alongado. A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto fresco, acondicionada em embalagem limpa de 1 kg.	Quilograma	1270	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

172	TOUCINHO DE BARRIGA DE CARNE SUÍNA PARA TORRESMO produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente. No rótulo devem estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: Identificação de produto, prazo de validade e peso líquido, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e carimbo de SIF.	Quilograma	50	X
173	TRIGO PARA QUIBE Descrição: Produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária plástica intacta, contendo informações nutricionais e validade mínima de 6 meses. Pct 500g.	Pacote 500 Gramas	253	X
174	UVA PASSAS Produto isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente e limpo, acondicionada em embalagem limpa de 200 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem 200 Gramas	180	X
175	UVA VERDE Produto íntegro, firme, sem manchas, podridão ou sujidades, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. As uvas não devem estar despencando.	Quilograma	180	
176	VAGEM MANTEIGA, tamanho e coloração uniformes. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Devem ser entreguem em embalagens de 1 kg.	Quilograma	85	X
177	VINAGRE Vinagre - agrim claro; fermentado acético de álcool, arroz ou vinho branco, em embalagem plástica de 750ml. Produto com, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote	Frasco 750 Mililitros	142	
178	PREPARO DE CALDOS: SABORES, GALINHA, BACON E CARNE.	Embalagem 6 Unidades	15	
179	CANELA EM LASCA, HOMOGENEIA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, DE COLORAÇÃO PARDA AMARELA OU MARROM CLARO, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10G.	Embalagem 10 Gramas	8	

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.



2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3- O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da ata de registro de preços, contados a partir da convocação.

3.1. Para assinatura da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa ou prova de que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da vigilância sanitária.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, situado à Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, Dom Joaquim/MG e no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Joaquim Maria Madalena, nº 22 B, Centro, Dom Joaquim/MG, no horário de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00, em dias úteis, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim .

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

Órgãos requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e lazer , Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020
PREGÃO Nº 14/2020.
PROCESSO Nº 20/2020.**

VALIDADE: 12 meses

Aos ____() dias do mês de _____ de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, situada na Praça Cônego Firmiano, nº 40 - centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Adilson Gonçalves, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 20/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, CPF nº _____, conforme relação de itens descritos no anexo dessa ata.

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 014/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante conforme anexo III (termo de referencia), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento, de acordo com o anexo III (termo de referencia).

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

onde:



EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dom Joaquim , no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 014/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Dom Joaquim/MG, ____ de _____ de 2020.

MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM
Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito

Signatária

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 020/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
014/2020.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
014/2020, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 020/2020, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 014/2020.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa , CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 020/2020 , MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL nº 014/2020.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 020/2020 , MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL nº 014/2020.**

CHECK LIST – AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ALIMENTO/ITEM: _____

Data: ____ / ____ / ____ **Horário:** ____ : ____ **Nota:** _____

Pontos	Propriedades	A	I	OBS
8,0	Aspecto			
12,0	Cor			
12,0	Odor			
12,0	Sabor			
12,0	Consistência			
8,0	Rendimento			
8,0	Sem presença de fungos, ácaros ou manchas			
8,0	Custo benefício			
10,0	Tempo de validade			
10,0	Embalagem			

*** A = Adequado I = Inadequado**

Total de Pontos: _____

Total geral de pontos: 100 pontos Total de pontos obtidos: _____

Avaliação:

1. **90 a 100 pontos – Excelente** **Classificação:** _____
2. **85 a 89 pontos – Muito bom**
3. **70 a 84 pontos – Bom**
4. **60 a 69 pontos – Regular**
5. **50 a 59 pontos – Ruim**
6. **abaixo de 50 – Insatisfatório**

Assinatura da comissão responsável pela analise.